SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.175 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

EDITAL N° 017/2025 – SME

ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Educação do Município de Birigui, considerando a necessidade de oferta de Professor I ou, na ausência, Professor Auxiliar - **Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC "Informática Educacional ou outros"** a aluno matriculado regularmente na unidade escolar abaixo descrita, torna pública a existência de aulas para suplementação de carga, conforme artigo 72, da Lei Complementar nº32/2010, para sessão de atribuição, conforme segue:

DATA: 24/03/2025

HORÁRIO: 13h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP)

PROFESSOR I OU, NA AUSÊNCIA, PROFESSOR AUXILIAR

Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC "Informática Educacional ou outros" – Portaria nº 019/2021 - SME

Unidade De Atendimento	Jornada/Tipo de Subst/Período
EM Prof.ª Dirce Spínola Najas HTPC - 2ª feira 18h às 20h	Tarde 2h/a c/alunos 02 HTPC Total: 04 horas/semanas A partir de 24/03/2025

***** Na impossibilidade ou inviabilidade de desenvolvimento do Projeto de AECs – *"Informática Educacional"* – em face de problemas técnicos nos equipamentos, interdição do laboratório de informática ou outras razões relevantes, deverá o docente responsável desenvolver outras ações pedagógicas próprias das AECs – Hora da Leitura, Jogos Educativos ou outros projetos lúdicos com foco na aprendizagem dos conteúdos do plano de ensino – dentro de sua jornada de trabalho, conforme orientação da equipe gestora da escola (§ 1º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"
Rua Anhanguera, 1.175 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

** Havendo o fechamento ou a abertura de novas turmas nas unidades escolares, os docentes responsáveis pelos projetos educativos especiais terão suas jornadas compulsoriamente ajustadas, para fins de retribuição pecuniária mensal e demais vantagens previstas em lei (§ 2º, art. 2º, da Portaria SME nº. 019/2021).
*** O docente que assumir as aulas dos Projetos Educativos Especiais, instituídas pela Portaria SME nº. 019/2021, deverão cumprir integralmente a jornada de trabalho, em conformidade com o cronograma das aulas.

Observações gerais:

1. Docentes que acumularem cargo **deverão** apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, declaração contendo o horário das referidas unidades escolares, incluindo horários de HTPC e reforço, se houver. Se aposentado, apresentar Xerox de holerite (comprovante de recebimento de salário);

2. Qualquer alteração nas classes e/ou aulas e horários previstos neste Edital será comunicada aos docentes antes do início da sessão de atribuição

3. As procurações deverão vir acompanhadas de xerox do documento de identidade ou CNH do candidato e a assinatura da procuração deve ser igual a do documento apresentado. As procurações não poderão conter rasuras;

4. As vagas que ao invés de "data determinada" para substituição possuírem no motivo da contratação o termo "/indeterminado" estarão sujeitas à cessação a qualquer tempo em razão de fechamento de turmas, aglutinação de turma, redução do módulo de crianças por educador, bem como outras razões de interesse público

Birigui, 21 de março de 2.025.

FÁBIO MARIANO DA PAZ
Secretário Municipal de Educação